



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 30 / 03 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0373, DE 30 DE MARÇO DE 2.022.

“Dispõe sobre Retificação e Desmembramento do Lote nº 06-remanescente, da Quadra 09, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e a Retificação por erro de cálculo do lote 06-remanescente, da quadra 09, com área de matrícula de 610,00m² e área retificada de 612,00m², situado na Rua 21 de Outubro, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote nº 06-remanescente, com área de 612,00m², situado na Rua 21 de Outubro, da quadra 09, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivo, datados de 07 de março de 2.022, firmado pelo R.T. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU A62071-8, com anotação e responsabilidade RRT SI11731142R01CT001, em 14.03.22.

PARÁGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 06-remanescente, da quadra 09, com área de 160,74m², situado na Rua 21 de Outubro, esquina com a Rua “D”, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, medindo: 9,40 metros de frente, confrontando com a Rua 21 de Outubro, ao Oeste; 9,40 metros de fundo, confrontando com o lote 06-B, a Leste; 17,10 metros do lado direito, confrontando com o lote 06-C, ao Norte; e 17,10 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua “D”, ao Sul.

II – LOTE 06-C, da quadra 09, com área de 181,26m², situado na Rua 21 de Outubro, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, medindo: 10,60 metros de frente, confrontando com a Rua 21 de Outubro, ao Oeste; 10,60 metros de fundo, confrontando com o lote 06-B, a Leste; 17,10 metros do lado direito, confrontando com o lote 05, ao Norte; e 17,10 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06-remanescente, ao Sul.



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

III – LOTE 06-B, da quadra 09, com área de 270,00m², situado na Rua “D”, do Loteamento Setor Aeroporto, desta cidade, medindo: 13,50 metros de frente, confrontando com a Rua “D”, ao Sul; 13,50 metros de fundo, confrontando com o lote 05, ao Norte; 20,00 metros do lado direito, confrontando com os lotes 06-remanescente e 06-C, ao Oeste; e 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 06-A, a Leste.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal